



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

EX^º PROJETO DE LEI N.º 027/2002

AOS PROJETOS DE LEIS N.º 027/2002

4

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Chefe do Executivo do Município de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG, autorizado a proceder abertura de crédito especial, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), abrindo-se a seguinte rubrica no Orçamento vigente:

2.020904 - Divisão de Educação e Cultura

12 - Educação

122 - Administração Geral

1005 - Gestão de Política de Educação e Cultura

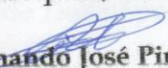
334043 - Subvenção Social.....R\$4.000,00

Art. 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, em razão da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, poderá o Executivo proceder a anulação parcial da dotação orçamentária:

99999999 - Reserva de Contingência- ficha 362-.....R\$ 4.000,00

Art. 3.º - Révogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de agosto de 2002.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL